

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ATRASO NA EXECUÇÃO DE OBRA****NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Amaro/BA**NOTIFICADO:** SEAL CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA (CNPJ/MF sob nº 31.497.575/0001-95)**Contrato nº:** 091/2022, de 18 de maio de 2022, resultante do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2022, Processo Administrativo nº 051/2022.**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da Construção da Praça Esportiva de Oliveira dos Campinhos, no município de Santo Amaro/BA.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, vem por meio de seu gestor, e;

CONSIDERANDO os termos do Contrato Administrativo nº 091/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2022, Processo Administrativo nº 051/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da Construção da Praça Esportiva de Oliveira dos Campinhos, no município de Santo Amaro/BA, o qual esta empresa configura como CONTRATADA;

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira, subitem 3.1.1 do Contrato firmado entre as partes, o qual estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da Ordem de Serviço para a entrega definitiva da obra;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme Ordem de Serviço datada em 10/06/2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Santo Amaro/BA, uma vez que a não conclusão da obra pode vir a acarretar prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato assinado pelas partes acarreta penalidades para a CONTRATADA com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequenciais de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Clausula Décima Sétima, bem como nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93;

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO**75 3241-4970 (Gabinete)
Rua Conselheiro Paranhos, S/N
Centro / Santo Amaro - BA
seinfra_pmsa@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
84DFF8B0DAB8D964277B3FFB5678630A

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



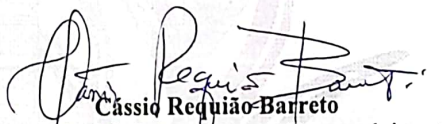
RESOVEM,

NOTIFICAR a empresa SEAL CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA (CNPJ/MF sob nº 31.497.575/0001-95), para que cumpra o objeto contratado ou apresente suas justificativas para o descumprimento no prazo máximo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, serão tomadas as medidas previstas no Contrato supramencionado e imediata abertura de processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publicar-se-á esta **NOTIFICAÇÃO**, através do Site Municipal:
www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Santo Amaro/BA, 19 de abril de 2023.


Cássio Requião-Barreto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 011, de 04 de janeiro de 2021.


Givaldo Sampaio Franco
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil – CREA/BA 0501288775
Matricula nº 701621

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO



☎ 75 3241-4970 (Gabinete)
📍 Rua Conselheiro Paranhos, S/N
Centro / Santo Amaro - BA
✉ seinfra_pmsa@gmail.com

Digitalizado com CamScanner